

Brasília, 03 de agosto de 2020.

COMUNICADO OFICIAL N° 2

ELEIÇÕES 2020

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-DF, no uso da competência que lhe confere a Resolução Normativa CFA N° 567, de 13 de junho de 2019 e a Portaria CRA-DF n° 0002/2020, 15 de janeiro de 2020.

Considerando a Resolução Normativa CFA N° 567, de 13 de junho de 2019 que regulamenta as Eleições 2020 no âmbito do Sistema CFA/CRAs.

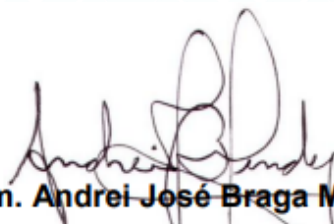
Comunica:

Em cumprimento a Resolução Normativa CFA N° 567, Art. 8°, §§ 1° e 5° informamos que no dia **04/08/2020**, estaremos recebendo presencialmente os registros das chapas que irão concorrer ao Pleito Eleitoral 2020 do Sistema CFA/CRAs, das 9h às 18h.

Solicitamos a compreensão, tendo em vista a Pandemia do COVID-19, a presença de apenas um representante, para a garantia da segurança de nosso corpo funcional, bem como dos Profissionais interessados na pauta.

Quaisquer demandas pertinentes as Eleições do Sistema CFA/CRAs 2020, no âmbito do CRA-DF, deverão ser encaminhadas a Comissão Permanente Eleitoral do CRA-DF através do e-mail **cpe_cradf_2020@cradf.org.br** no âmbito do CRA-DF

Atenciosamente.



Adm. Andrei José Braga Mendes
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral – CPE-CRA-DF
CRA-DF n° 011105